

**ANEXO III**

**TERMO DE DOAÇÃO DE SERVIÇOS**

Processo administrativo SEI nº 3552205.404.00055474/2025-01

DONATÁRIA: SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, PROTEÇÃO E BEM-ESTAR ANIMAL

DOADORA: SINDICATO NACIONAL DOS CEGONHEIROS - SINACEG

OBJETO: Doação de serviços de podas de árvores.

Pelo presente instrumento, de um lado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA, CNPJ nº 46.634.044/0001-74, com sede na Avenida Engenheiro Carlos Reinaldo Mendes, nº 3.041, Alto da Boa Vista, neste ato representada pelo (a) Secretaria do Meio Ambiente, Proteção e Bem-Estar Animal, Senhor Alfeu Malavazzi Neto, adiante designada DONATÁRIA, e, de outro, SINDICATO NACIONAL DOS CEGONHEIROS - SINACEG, CPF/CNPJ nº 01.351.971/0001-49, Estrada dos Casa nº 1.795 – Bairro: Dos Casa – CEP: 09840-000 – Cidade/Estado: São Bernardo do Campo/SP, neste ato representada por José Ronaldo Marques da Silva, inscrito no CPF/MF sob o nº ..., a seguir denominada DOADORA, com fundamento no artigo 538 e seguintes da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil e no Decreto Municipal nº 27.615, de 3 de fevereiro de 2023, lavram o presente TERMO DE DOAÇÃO DE SERVIÇOS destinados à consecução do interesse público.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O objeto do presente termo consiste na doação, sem ônus ou encargos, pela DOADORA, de serviços de podas de árvores, nos dias 17 e 18 de maio de 2025, pelo, Valor comercial R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais), nos locais:

- a) Chegada pela SP 075
- b) Av. Dom Aguirre
- c) Rua: Maria Cinto de Biagi
- d) Rua Bombeiros
- e) Rua Padre Madureira
- f) Av. Engenheiro Carlos Reinaldo Mendes
- g) Rota Castelinho
- h) Raposo Tavares, Km 101
- i) Avenida Armando Panunzio

**2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA DESVINCULAÇÃO DOS SERVIÇOS DOADOS COM OS DE OBJETO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO VIGENTE (DOADORES QUE POSSUEM CONTRATO COM A ADMINISTRAÇÃO)**

2.1. Os serviços doados não se vinculam ou poderão ocasionar interferência naqueles contratados pela DONATÁRIA com a DOADORA, devendo esta manter a regularidade do pactuado na respectiva avença.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

(Campo a ser preenchido pela unidade receptora, de acordo com o previsto no edital ou proposta)


### 4. CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Os serviços estão sendo doados gratuitamente, por oferta da doadora, portanto, sem coação ou vício de consentimento, estando a DONATÁRIA livre de quaisquer ônus ou encargos.


4.2. A DONATÁRIA declara que aceita a doação em todos os seus termos.

4.3. O presente termo passa a vigorar entre as partes na data de sua assinatura. Como prova de assim haverem ajustado as condições acima descritas é lavrado este Termo de Doação sem encargos, o qual é assinado em 3 (três) vias de igual teor e forma, pelas partes e testemunhas.

Sorocaba, 15 de maio de 2025.


Documento assinado digitalmente  
 ALFEU MALAVAZZI NETO  
Data: 16/05/2025 10:38:03-0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

\_\_\_\_\_  
DONATÁRIA: Alfeu Malavazzi Neto  
Secretário do Meio Ambiente, Proteção e Bem-Estar Animal


Documento assinado digitalmente  
 JOSE RONALDO MARQUES DA SILVA  
Data: 16/05/2025 10:04:13-0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

\_\_\_\_\_  
DOADOR:

Testemunhas

Documento assinado digitalmente  
 ANTONIO GENEZZI LOPES  
Data: 21/05/2025 13:58:11-0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

1. \_\_\_\_\_  
RG:  
CPF

Documento assinado digitalmente  
 GENTIL RAMOS CESAR JUNIOR  
Data: 21/05/2025 16:27:47-0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

2. \_\_\_\_\_  
RG:  
CPF